



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMEIRA

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 108/2026

Data: 13/02/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6704/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 223/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



13/02/2026 15:37:51

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RESOLUÇÃO Nº 146/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 495e2754-f7ee-4aec-a652-42b340c7a392 - Página 1/1





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 130/2026

Palmeira/PR, 11 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valem-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:45620652
904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.13 08:22:19
-03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
194 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$45.000,00

Total Suplementação: R\$45.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$45.000,00

Total Redução: R\$45.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR
SANSON:4562065290
4

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.13 08:32:41
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Emenda impositiva nº 25, destinada pelo vereador Gilmar Costa.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária justifica a presente movimentação orçamentária em razão da necessidade de aquisição de equipamentos agrícolas a serem destinados às associações de moradores de diversas comunidades do Município.

A medida tem por finalidade fortalecer e fomentar a agricultura familiar, promovendo melhores condições de trabalho aos produtores rurais, aumento da produtividade, melhoria da infraestrutura das propriedades e incentivo ao desenvolvimento econômico local.

Destaca-se que a disponibilização dos referidos equipamentos contribuirá diretamente para a otimização das atividades agrícolas, beneficiando coletivamente os agricultores das comunidades atendidas, em consonância com as políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:45620652
904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.13 08:32:55
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE EMENDA IMPOSITIVA

Nº Emenda Impositiva: 025/2025

Data: 13/10/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Emenda Impositiva

Autor(es): Gilmar Costa

Processo no Sistema Elotech: 801/2025

Ementa/Resumo:

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei 6557/2025 – Lei Orçamentária Anual de 2026 - Equipamentos Agrícolas (Distribuidor Lancer para Calcário/Adubo) Associação de Moradores de Pinheiral de Baixo. (R\$ 45.000,00)

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



13/10/2025 16:54:34





Emenda Impositiva nº 25

Ementa: Emenda Impositiva ao Projeto de Lei 6557/2025 – Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Geral do Município referente ao exercício de 2026 no valor de R\$ 45.000,00

Suplementação

A ser preenchido pelo poder executivo na execução orçamentária

R\$ 45.000,00

Total Suplementação: R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência

99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência

99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência

683- 9.9.99.99.00.00 – 000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - R\$ 45.000,00

Total Redução: R\$ 45.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, sede do Legislativo de Palmeira, Estado do Paraná, 13/10 de 2025

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
GILMAR COSTA



16/12/2025 10:59:06

Gilmar Costa

Vereador

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

Objeto: Equipamentos Agrícolas (Distribuidor Lancer para Calcário/Adubo)



Interesse Público: Fortalecer quem produz alimentos e incentivar a permanência dos jovens no campo e a sucessão familiar

Beneficiários: Associação de Moradores de Pinheiral de Baixo

(CNPJ: 55.713.933/0001-18)

Local de Execução: Pinheiral de Baixo

Detalhamento do Custo Estimado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
GILMAR COSTA



16/12/2025 11:06:16

Gilmar Costa

Vereador

